



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**PUBLICADO DOE DE 20/02/2025**

### RESOLUÇÕES Nº 02 /2025

Dispõe sobre a indicação de membros para composição das Comissões da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia 5ª CESTT

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Trecentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CNSTT), que tem por tema “Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador como Direito Humano” ;

Considerando Resolução CES/BA nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando a Portaria de nº 1315, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhadores.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Indicar membros para compor as Comissões da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (5ª CESTT).

#### **I - Comissão de Formulação e Relatoria –**



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Francisco José Sousa e Silva	Relatoria Geral
Rita de Cássia Lopes Gomes	Representante da DIVAST

### II - Comissão de Comunicação e Acessibilidade

Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves	Coordenação de Comunicação e Acessibilidade
Gláucio Roberto Santana de Jesus	Coordenação Adjunta de Comunicação e Acessibilidade
Milene Baqueiro Wasconcellos	Representante da DIVAST

### III - Comissão de Mobilização e Articulação

Maria Soraya Pinheiro de Amorim	Coordenação de Mobilização e Articulação
Valéria da Silva Possadagua	Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação
Marcelo Rios Lopes	Representante da DAB
Kamile Miranda Lacerda Serravalle	Representante da DIVAST

### IV - Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

Maria Helena Machado Santa Cecília	Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade
Anderson Freitas de Santana	Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade
Ivanilda Souza de Brito	Conselheira Estadual de Saúde

### V - Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde e Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde

Victor Maia de Meneses Barbosa	Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde
Ananias Nery Viana	Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde
Carla Rossana Sartori	Conselheira Estadual de Saúde
Tilson Nunes Mota	Representante da DIVEP

### Comissão Organizadora

Leticia Coelho da Costa Nobre	Representante da DIVAST
Jacira Azevedo Cancio	Representante da DIVAST
Rivia Mary de Barros	Representante da SUVISA
Ricardo Figueira Mendes dos Santos	Representante da SUVISA

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio  
**Presidente do CES/BA**



## **S E R V I Ç O P Ú B L I C O E S T A D U A L**

HOMOLOGO a Resolução nº **02/2025** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
**Secretária Estadual de Saúde da Bahia**